



VILA FLORES - RS

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, AGRICULTURA, INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE.

PROCESSO: Projeto de Lei Nº 081/2021.

PROPONENTE: Poder Executivo

EMENTA: Convalida a participação do município no FESTURIS de Gramado, e autoriza o repasse de valor á ATUASERRA para custear a participação, e altera a numeração do Parágrafo Único e cria o Parágrafo Segundo do art. 2º da Lei nº 2.397/2021 e dá outras providências.

PARECER: Pela **APROVAÇÃO**.

JUSTIFICATIVA:

O Projeto de Lei nº 081/2021 de autoria do Poder Executivo, tem por objetivo convalidar a participação do município no FESTURIS de Gramado, legalizando atos já praticados pela Administração Pública, quando não há expressa autorização para a pratica de tal atividade. Neste caso, a convalidação da participação se faz necessária visto que o Festival já aconteceu e o município precisa realizar o pagamento das despesas havidas na participação.

Vale salientar que nosso município já possui convênio com a ATUASERRA, visando a promoção e incentivo do turismo local, para elevação da vocação turística.

Sendo assim, após a análise do referido Projeto de Lei, a Comissão de Economia, Finanças, Agricultura, Infraestrutura e Meio Ambiente, apresenta parecer pela **APROVAÇÃO** do mesmo.

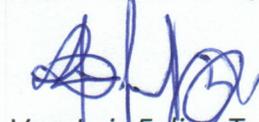
É o parecer.

Plenário Luiz Roncatto, Vila Flores, 02 de dezembro de 2021.


Ver. Marcelo R. Bergamin
Presidente


Ver. Delmar Antonio Luchesi
Vice-Presidente (Relator)


Ver.ª Deise C. Detogni
3º Membro


Ver. Luiz Felipe T. Borsoi
4º Membro



VILA FLORES - RS

MATÉRIA: Projeto de Lei nº 081/2021 PROTOCOLO _____

PAUTA: 22-11-2021 ORDEM DO DIA 06-12-2021 Enc. Executivo 07-12-2021

Nesta data encaminho o Projeto às Comissões _____

REUNIÃO DE COMISSÕES

COMISSÃO CJR, EM ___/___/___

COMISSÃO CEFAI, EM 02/12/2021

Marcelo R. Bergamin

Presidente da CJR

Presidente da CEFAI

VOTAÇÃO ÚNICA EM 06-12-2021 ATA Nº 053/2021 HORÁRIO: 19:30

SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA

SESSÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA

VOTAÇÃO FINAL	A FAVOR	CONTRA	ASSINATURAS DE VOTAÇÃO
Edson Dall Agnol	-	-	
Luiz F. Tramontina Borsoi	X		<u>[Signature]</u>
Delmar Antonio Luchesi	X		<u>[Signature]</u>
Juliander Morello	X		<u>Juli Ma</u>
Jaqueline Podenski	X		<u>Jaqueline Podenski</u>
Marcelo R. Bergamin	X		<u>Marcelo Bergamin</u>
Deise Cherobin Detogni	X		<u>Deise Detogni</u>
Julcimar Antonio Detoni	X		<u>Detoni</u>
Elinara Antonia Fiori	X		<u>Elinara Fiori</u>

REJEITADO - APROVADO VOTOS FAVORÁVEIS 8 VOTOS CONTRÁRIOS -

RUBRICA DIRETORA LEGISLATIVA

[Signature]



VILA FLORES - RS

PROJETO DE LEI Nº 081,
DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

CONVALIDA A PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO NO FESTURIS DE GRAMADO, E AUTORIZA O REPASSE DE VALOR À ATUASSERRA PARA CUSTERAR A PARTICIPAÇÃO, E ALTERA A NUMERAÇÃO DO PARÁGRAFO ÚNICO E CRIA O PARÁGRAFO SEGUNDO DO ART. 2º DA LEI Nº 2.397/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Vila Flores, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica convalidada a participação do Município no FESTURIS(Festival de Turismo de Gramado), promovido pela ATUASERRA(Associação de Turismo do Alto da Serra), nos dias 03 a 07/11/2021, no Município de Gramado.

Art. 2º - Autoriza o Município a repassar à ATUASERRA, o valor de R\$ 1.361,30(um mil, trezentos e sessenta e um reais e trinta centavos), para custeio da participação no FESTURIS.

Art. 3º - Fica alterada a numeração do parágrafo único do art. 2º da Lei Municipal nº 2.397, de 23 de fevereiro de 2021, que passa a ser "Parágrafo primeiro".

Art. 4º - Fica criado o parágrafo segundo no art. 2º da Lei Municipal nº 2.397, de 23 de fevereiro de 2021, que passa a vigor com a seguinte redação.

"Parágrafo segundo – O Município repassará à ATUASERRA os valores cabíveis com a sua participação no FESTURIS, e/ou, festivais turísticos a serem organizados e promovidos por essa associação."

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vila Flores, em 17 de novembro de 2021.

EVANDRO ANTÔNIO BANDALISE
Prefeito Municipal



VILA FLORES - RS

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 081/2021

Este Município vinha mantendo convênio com a ATUASERRA há muito anos, visando a promoção e incentivo do turismo local, para elevação da vocação turística.

Neste ano, através a Lei Municipal nº 2.397, de 23 de fevereiro de 2021, o Município firmou Termo de Associação com a Associação de Turismo da Serra Nordeste – Instância de Governança Regional Uva e Vinho Serra Gaúcha – ATUASERRA, para promoção de atos e atividades turísticas com os Municípios associados. Contudo, quando da elaboração dessa Lei, não constou a participação do Município no FESTURIS (Festival de Turismo de Gramado), assim como também, em quaisquer outros festivais a serem organizados e promovidos pela associação, com vistas à promoção turística deste Município.

Muito embora no convênio firmado com a Associação, não constou expressamente a participação do Município no FESTURIS, e por isso, há necessidade deste PL, primeiramente, para convalidar a participação ocorrida nos dias 04 a 07/11/2021, e autorizar o pagamento das despesas havidas na participação, no valor de R\$ 1.361,30, conforme Declaração apresentada pela ATUASERRA, anexa.

A convalidação serve para legalizar atos já praticados pela Administração Pública, quando não há expressa autorização para a prática de tal atividade. Neste caso, a convalidação da participação é necessária porque o Festival já aconteceu, e o pagamento deve ser realizado.

Visando corrigir a omissão havida quando da elaboração da referida Lei, o § único do art. 2º passa a ser o § primeiro, e fica criado o § 2º nesse mesmo art., que passará a ter a seguinte redação:

“Parágrafo segundo – O Município repassará à ATUASERRA os valores cabíveis com a sua participação no FESTURIS, e/ou, festivais turísticos a serem organizados e promovidos por essa associação.”

Com a criação do § 2º, o Município poderá se fazer presente no FESTURIS e em outros festivais organizados ou promovidos pela ATUASERRA, com amparo legal.

Enviamos este PL para ser apreciado, votado e aprovado por essa Câmara de Vereadores.

Com as nossas homenagens.

Vila Flores, em 17 de novembro de 2021.

EVANDRO ANTÔNIO BRANDALISE
Prefeito Municipal